



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 4, de 13 de fevereiro de 2012

Estabelece faculdade de frequência dos servidores a expediente da Câmara Municipal.

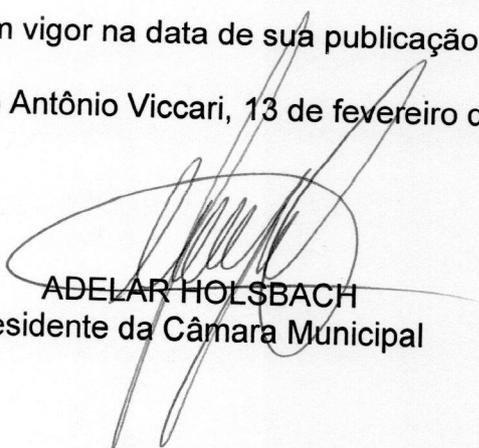
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato estabelece a faculdade da frequência dos servidores a expediente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecida a faculdade de frequência dos servidores da Câmara Municipal aos serviços administrativos no dia 20 de fevereiro de 2012 (segunda-feira), véspera de Carnaval.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de fevereiro de 2012


ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO 004/2012
AUTORIA: Poder Legislativo

